

PARECER Nº 2140/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 554/2013.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Natalini, Inclui no Calendário oficial do Município de São Paulo a Festa das Nações no bairro do Cangaíba a ser comemorada anualmente no mês de junho e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém interpôs substitutivo para adequar o projeto à melhor técnica legislativa.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, compreendemos que o projeto se reveste das mais elevadas intenções, principalmente por contemplar um bairro importante e sofrido do Município de São Paulo. A importância da celebração é inarredável e compõe justa homenagem à população do local.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 09/10/2013

Reis - (PT) - Presidente

Edir Sales - (PSD) - Relatora

Floriano Pesaro - (PSDB)

Jean Madeira - (PRB)

Orlando Silva - (PCdoB)

Ota - (PSB)

Toninho Vespoli - (PSOL)